

01 – Reunificação das Carreiras SPJNM / SPJNS.

02- Isonomia dos 61.

03- Reposição urgente dos cargos vagos em todo o Estado do Ceará e criação de cargos de oficiais de justiça

04- Correção das tabelas vencimentais, estabelecendo sete (07) referências com reajuste de 5% a cada interstício nas tabelas vencimentais.

05 – Transformação da GAM Institucional e parte da GAM Unidades em GAJ (Gratificação de Atividade Judiciária). A GAJ ficaria em 50% sobre o vencimento base, incorporando à aposentadoria. A GAM Unidades ficaria em até 10% (**deverá ter o aceite de cada servidor**)

06 – Ascensão automática, após estágio probatório, sendo a primeira progressão com, pelo menos, duas (02) movimentações de referência.

07 – Lutar pelo recebimento do **valor máximo do auxílio saúde** (base de cálculo sobre as verbas remuneratórias e não VB), para servidores aposentados e da ativa, com a exigência apenas da comprovação do plano de saúde ou seguro saúde, criando ainda a **faixa especial para os aposentados**, com o acréscimo do valor do auxílio alimentação, beneficiando os já aposentados e os que venham a se aposentar.

08 – Majoração do pagamento da **GEI no percentual de 20%** para Oficiais de Justiça que trabalham em comarcas agregadoras, agregadas e vinculadas.

09 – Criação da Indenização Tecnológica para os servidores (recentemente criado no Tribunal de Rondônia para aquisição de equipamentos pelos servidores)

10- Criação de ajuda de custo por **acúmulo de mandado/diligência**, quando da ausência da força de trabalho compatível (nos moldes da magistratura que possuem “ajuda de custo por acúmulo de acervo processual”)

11 – Lutar pela recriação do Adicional de Tempo de Serviço (ATS) de 5% a cada 5 anos, sobre o Vencimento Base

12 – Majorar os adicionais de especialização (AE) para novos percentuais: 20%, 25%, 30% e 40% o que beneficiaria de imediato a todos que recebem VPNI, pois terá efeito positivo quando da substituição do **AQ pelo AE** (Percentuais equivalentes aos servidores do MPCE).

13 – Pagamento das ascensões a partir do fechamento do período avaliado, evitando-se perdas por eventuais atrasos **(em cumprimento a decisão judicial)**

14 – Recomposição das perdas inflacionárias

15 – Instituir o pagamento do **adicional noturno e horas-extras**, nos casos que se enquadrem em Lei, além da previsão das folgas (Ex.: plantão noturno / plantão do júri / plantão final de semana)

16 – Instituir o **auxílio saúde para os pensionistas**, nos termos da resolução nº. 294, do CNJ

17- Criação da gratificação para os Coordenadores de Centrais de Mandados, pois acumulam a função de gestão nas respectivas Centrais, com a previsão também de cargos de apoio, notadamente nas Comarcas de Entrância Final

18- Instituir na Lei do FECDJ a **atualização automática** da Indenização de Transporte (parcela fixa) considerando os índices oficiais

19- Criar alternativas para o recebimento administrativo dos **valores recolhidos e não pagos** pelo TJCE da época da criação do FECDJ

20- Criação de **centrais/núcleos especializados para o cumprimento dos mandados oriundos dos Juizados de Violência Doméstica**, dando maiores condições de trabalho aos oficiais de justiça, com um quantitativo de oficiais compatível para atender as demandas urgentes

21- Possibilidade da ascensão pela titulação, com o ganho de referências (especializações, mestrado e doutorado). Importante destacar a retirada do *bis in idem*, que se a pessoa utilizar o certificado para ganhar o adicional de qualificação, **o mesmo certificado não poderia valer para a ascensão**

22 – Conversão em pecúnia do plantão sobre a remuneração e não VB